



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 010601203  
Fls n° 071  
Visto e

## TABELA DE PREÇO: FORNECEDOR III



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0106012023  
Fls nº 0123  
Visto \_\_\_\_\_

**TABELA DO PREÇO**  
**FORNECEDOR III: M. B DE SOUSA NETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 33X48 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR C/ BOLSO	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
2	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
3	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO INFANTIL C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
4	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
5	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DA CRECHE C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
6	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO) TAM 21X31 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
7	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
8	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
10	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
11	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
12	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
13	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
14	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND CRECHE TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
15	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 100X150 CM	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
16	ADESIVO AUTO COLANTE FORMATO 15X21CM	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA C/100 FLS FORMATO 15X21 COM CAPA COCHE 150H IMP 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMPRESSÃO	BLOCO	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0260/2023  
Fls nº 0733  
Visto e

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.900,00(QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 13 de janeiro de 2023.

**Marília Silva Santos**

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONSULTA A FORNECEDORES

**FORNECEDOR I:** GRAFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA

**FORNECEDOR II:** L. MELO DOS SANTOS-ME

**FORNECEDOR III:** M. B DE SOUSA NETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	FORNECEDOR I	FORNECEDOR II	FORNECEDOR III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 33X48 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR C/ BOLSO	UND	500	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 1,80	R\$ 17,27
2	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	200	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00
3	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO INFANTILC/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 22,33
4	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 22,33
5	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DA CRECHE C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 22,33
6	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO) TAM 21X31 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 22,33
7	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE	BLOCO	100	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 22,33

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis - MA

Processo nº 010/2023  
Fls nº 03  
Visto  
SECRETARIO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	1° AO 5° ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR						
8	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1° AO 5° ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 22,33
9	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6° AO 9° ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 22,33
10	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6° AO 9° ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 22,33
11	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00
12	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	400	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00
13	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00
14	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND CRECHE TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00
15	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 100X150 CM	UND	15	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 120,00	R\$ 55,33
16	ADESIVO AUTO COLANTE FORMATO 15X21CM	UND	400	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 6,00	R\$ 14,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA C/100 FLS FORMATO 15X21 COM CAPA COCHE 150H IMP 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMPRESSÃO	BLOCO	400	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00

Esperantinópolis- MA, 13 de janeiro de 2023.

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 012345678  
Fls nº 02-6  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

11/06/2021  
05:23  
06/06/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0666/2023  
Fls nº 078  
Visto ce

# TABELA DO PREÇO FINAL

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 01662023  
Fls nº 0383  
Visto \_\_\_\_\_

### TABELA DO PREÇO FINAL

#### FONTE: FORNECEDORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 33X48 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR C/ BOLSO	UND	500	R\$ 17,27	R\$ 8.635,00
2	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
3	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO INFANTILC/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 22,33	R\$ 3.349,50
4	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 22,33	R\$ 2.679,60
5	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DA CRECHE C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 22,33	R\$ 2.679,60
6	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO) TAM 21X31 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 22,33	R\$ 3.349,50
7	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	100	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
8	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
9	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
10	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
11	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
12	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
13	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
14	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND CRECHE TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
15	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 100X150 CM	UND	15	R\$ 55,33	R\$ 829,95
16	ADESIVO AUTO COLANTE FORMATO 15X21CM	UND	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA C/100 FLS FORMATO 15X21 COM CAPA COCHE 150H IMP 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMPRESSÃO	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



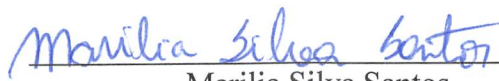
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0106602  
Fls nº 080<sup>3</sup>  
Visto ce

**VALOR TOTAL: R\$ 64.605,65 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

Esperantinópolis- MA, 13 de janeiro de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# MAPA COMPARATIVO DO PREÇO FINAL

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 01664203  
Fls nº 082  
Visto \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DO PREÇO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: CONSULTA A FORNECEDORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 33X48 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR C/ BOLSO	UND	500	R\$ 0,34	R\$ 17,27	R\$ 8,81
2	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	200	-	R\$ 22,00	R\$ 22,00
3	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO INFANTIL C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	-	R\$ 22,33	R\$ 22,33
4	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	-	R\$ 22,33	R\$ 22,33
5	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DA CRECHE C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	-	R\$ 22,33	R\$ 22,33
6	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO) TAM 21X31 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	150	-	R\$ 22,33	R\$ 22,33
7	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	100	R\$ 11,52	R\$ 22,33	R\$ 16,93
8	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 11,52	R\$ 22,33	R\$ 16,93
9	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 11,52	R\$ 22,33	R\$ 16,93
10	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	-	R\$ 22,33	R\$ 22,33
11	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	-	R\$ 22,00	R\$ 22,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 01060003  
Fls nº 080  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



12	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	400	-	R\$ 22,00	R\$ 22,00
13	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	-	R\$ 22,00	R\$ 22,00
14	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND CRECHE TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	-	R\$ 22,00	R\$ 22,00
15	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 100X150 CM	UND	15	R\$ 60,36	R\$ 55,33	R\$ 57,85
16	ADESIVO AUTO COLANTE FORMATO 15X21CM	UND	400	R\$ 1,79	R\$ 14,00	R\$ 7,90
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA C/100 FLS FORMATO 15X21 COM CAPA COCHE 150H IMP 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMPRESSÃO	BLOCO	400	-	R\$ 22,00	R\$ 22,00

Esperantinópolis- MA, 13 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 01060133  
Fis nº 083  
Viso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 06601203  
Fls n.º 084  
Visto e

## TABELA DO PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 01601203  
Fls n.º 085  
Visto \_\_\_\_\_

### TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 33X48 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR C/ BOLSO	UND	500	R\$ 8,81	R\$ 4.405,00
2	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
3	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO INFANTILC/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 22,33	R\$ 3.349,50
4	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 22,33	R\$ 2.679,60
5	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DA CRECHE C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 22,33	R\$ 2.679,60
6	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO) TAM 21X31 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 22,33	R\$ 3.349,50
7	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	100	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
8	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 16,93	R\$ 846,50
9	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 16,93	R\$ 846,50
10	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
11	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
12	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
13	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
14	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND CRECHE TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
15	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 100X150 CM	UND	15	R\$ 57,85	R\$ 867,75
16	ADESIVO AUTO COLANTE FORMATO 15X21CM	UND	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA C/100 FLS FORMATO 15X21 COM CAPA COCHE 150H IMP 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMPRESSÃO	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Esperantinópolis



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 01060/2023  
Fls n.º 086  
Visto u

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.893,45(CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 13 de janeiro de 2023.

*Marília Silva Santos*  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0106012023  
Fls nº 0823  
Visto \_\_\_\_\_

Esperantinópolis - MA, 16 de janeiro de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**Objeto:** prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 0106012023.

### EDUCAÇÃO

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 366 0011 2.050 – Manut. da Educação Básica EJA – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

## SETOR DE CONTABILIDADE

A

**Sr(a). Simone Vargas Carneiro de Lima**  
Secretário(a) Municipal de Educação.  
Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

### EDUCAÇÃO

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 366 0011 2.050 – Manut. da Educação Básica EJA – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 17 de Janeiro de 2023.



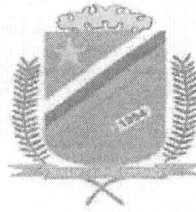
Processo n° 01060/2023  
Fls n° 089  
Visto \_\_\_\_\_

**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Rua Jerffeson Moreira, s/n – Centro, CEP: 65.750-000  
Esperantinópolis – Maranhão

---

Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N.º 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01  
JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 56.893,45 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

**EDUCAÇÃO**

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 366 0011 2.050 – Manut. da Educação Básica EJA – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

1. Valor da despesa R\$ 56.893,45 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

2. O saldo da referida dotação orçamentária é:

a) R\$ 56.893,45 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 01060202  
Fls n° 084  
Visto e

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.
5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças  
Kleber Lima Carneiro  
Secretário

Portaria: 006/2021  
CPF: 492.913.603-25



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUISIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0160403  
Fls nº 050  
Visto \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 19 de janeiro de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

### **EDUCAÇÃO**

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 366 0011 2.050 – Manut. da Educação Básica EJA – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Esperantinópolis - MA, 19 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



## TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

1.2. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 2. DO OBJETO

2.1. Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 33X48 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR C/ BOLSO	UND	500	R\$ 8,81	R\$ 4.405,00
2	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
3	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO INFANTILC/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 22,33	R\$ 3.349,50
4	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 22,33	R\$ 2.679,60
5	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DA CRECHE C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	R\$ 22,33	R\$ 2.679,60
6	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO) TAM 21X31 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 22,33	R\$ 3.349,50
7	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	100	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
8	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 16,93	R\$ 846,50
9	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 16,93	R\$ 846,50
10	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
11	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
12	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
13	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
14	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND CRECHE TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
15	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 100X150 CM	UND	15	R\$ 57,85	R\$ 867,75
16	ADESIVO AUTO COLANTE FORMATO 15X21CM	UND	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA C/100 FLS FORMATO 15X21 COM CAPA COCHE 150H IMP 4X0,	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00



MIOLO PAPEL AP 75G IMPRESSÃO			
56.893,45(cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).			

### 3. JUSTIFICATIVA.

Justificativa: A prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para atender os diversos programas mantidos pela secretaria, no desenvolvimento de suas ações, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

#### EDUCAÇÃO

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 366 0011 2.050 – Manut. da Educação Básica EJA – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa receberá a Ordem de Fornecimento e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos materiais e serviços constantes da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação na sede e distritos do Município de Esperantinópolis/MA.



- 5.3. O faturamento deverá ocorrer após receber a Ordem de Fornecimento fornecida pelo setor de Compras.
- 5.4. Os produtos deverão ser instalados em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação solicitante com os prazos, dias e horários previamente repassados pela Promitente Fornecedora.
- 5.5. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.
- 5.6. Não serão recepcionadas mercadorias em quantidade inferior à Ordem de Fornecimento.
- 5.7. Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas na Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e na proposta.
- 5.8. Os serviços serão recebidos:
- 5.8.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.
- 5.8.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
- 5.8.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Das obrigações da Contratada.
- 6.1.1. Efetuar a instalação dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros que incidam sobre o objeto;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990); 8.1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo promitente fornecedor, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;



- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 6.1.5. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa;
- 6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.8. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. Das obrigações da Contratante

- 7.1.1. Receber os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil seguinte ao recebimento da Nota Fiscal.
- 7.1.3. Comunicar o promitente fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 7.1.4. Modificar unilateralmente o presente instrumento para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do promitente fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado;
- 7.1.6. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações da Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e da Proposta;
- 7.1.7. Aplicar as penalidades, quando cabível.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. O Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.



## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 10.4.1. Não produziu os resultados acordados;
- 10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.
- 10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. DA GARANTIA

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:

13.3. Advertência;

13.4. Multa;

13.5. Impedimento de licitar e contratar



13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar

13.7. Na aplicação das sanções considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- f) Orientações dos órgãos de controle.


13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 20 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Silva da Paz**  
Servidor Responsável pela  
Solicitação de Despesa  
Portaria N° 003/2022

*Manoel*

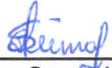


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 010601203  
Fls n° 103  
Visto e

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Constante deste Processo.**  
Em 20.01 /2023

  
\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 20 de janeiro de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0106012023
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação,
- Dispensa de Licitação nº 013/2023

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

#### EDUCAÇÃO

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 366 0011 2.050 – Manut. da Educação Básica EJA – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 56.893,45 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 0106012023  
Fls nº 110  
Visto 2

Esperantinópolis/MA, 23 de Janeiro de 2023.

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



Processo Administrativo nº 0106012023  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação  
Dispensa de Licitação: 013/2023 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 032/2023 DE 03/01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: A prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para atender os diversos programas mantidos pela secretaria, no desenvolvimento de suas ações, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria.

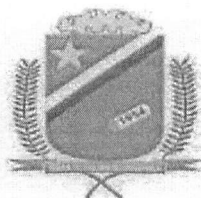
Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Administração encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis (MA), 12 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N.º 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1.º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✕ ERRATA: N° 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE N° 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO N° 409
- ✕ PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✕ PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✕ PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✕ PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✕ PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✕ PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✕ PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php">https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php</a>

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. – **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

1.2.3. – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.4. – **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;**

**2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

**EDUCAÇÃO**

02 – Poder Executivo

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

0205 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

*Aminal*



0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo  
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo  
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 366 0011 2.050 – Manut. da Educação Básica EJA – FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

### 3. DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 56.893,45 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

- 4.1. O presente **CHAMAMENTO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

#### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De

*Briny*



Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5. DO PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no parágrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente do fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106012023  
DISPENSA Nº. 013/2023.**

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**

*Amor*



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106012023  
DISPENSA Nº. 013/2023.**

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 013/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numerico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106012023**  
**DISPENSA Nº. 013/2023.**  
**TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., E A EMPRESA .....

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pela Senhor(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº XXX/202X, de XX/XX/202X, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., CEP: ....., no Município de ...../UF, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **0106012023**, e o resultado final da Dispensa nº XXX/2023, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado final da Dispensa de Licitação nº 013/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº e demais normas pertinentes à espécie.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Da execução dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

*Seimaf*



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e as informações inerentes ao objeto contratado.
- 5.1.2. Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais.
- 5.1.3. Fiscalizar os serviços, através de seu representante, de forma a fazer cumprir os prazos e condições neste termo.
- 5.1.4. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto.
- 5.1.5. Atestar e receber os serviços efetivamente prestados de acordo com as cláusulas deste instrumento.
- 5.1.6. Indicar nome e telefones do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1. São obrigações da Contratada

- 6.1.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- 6.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.
- 6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

*Beirng*





6.1.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.1.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.1.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.1.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.1.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.1.11. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

6.1.11.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

6.1.11.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.2. É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....).

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023.

*Assinatura*



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta dias**), contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

*Seings*



10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Esperantinópolis/MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

.....  
.....  
.....

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 7 da Lei 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação da aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Assinatura*



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 125 da Lei 14.133).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

*Daimef*



VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- 1.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.3. A extinção deste Contrato poderá ser:
  - 1.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - 1.3.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - 1.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, ..... de ..... de 202..



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 010601/2013  
Fls n.º 728  
Visto e

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 0106012023  
Fls n° 1303  
Visto \_\_\_\_\_

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 010601302  
Fls n° 1313  
Visto \_\_\_\_\_

**JUNTADA DE PROPOSTA E  
DOCUMENTAÇÃO**



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

C.P.F. \*\*\*.834.003-\*\*

em 24/01/2023 13:34:23

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2053](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2053)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### TERCEIROS

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/01.2001.022/2023 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/02.2001.022/2023 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/03.2301.022/2023 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/04.2301.022/2023 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 012/2023 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 011/2023 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 01.2301.002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N: 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 01.2301.003/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 013/2023 - REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 014/2023 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA



Getúlio Vargas, nº 354, Bairro Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 51.817,60 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, 12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Simone Vargas Carneiro de Lima, pelo contratante e a Benedito Ferre Da Silva, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2023

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2023

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022





Esperantinopolis setor de compras <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

Processo n.º 0106/2023  
Fls n.º 135  
Visto e

**M B DE SOUSA NETO 01.014.706/0001-75**

1 mensagem

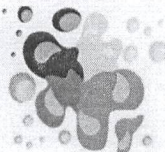
**Manoel Belmiro** <graficamearim@gmail.com>  
Para: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com

27 de janeiro de 2023 às 08:52



**HABILITAÇÃO 013-2023.pdf**  
11126K

Gráfica e Editora  
Mearim



**M. B. DE SOUSA NETO - EIRELI**

CNPJ: 01.014.706/0001-75 - Insc. Estadual: 12.148.062-3  
Rua Maneco Rêgo 1129 - Centro - Fone (99)3642-8006  
Pedreiras - MA - CEP: 65.725-000  
e-mail: graficamearim@gmail.com

Processo nº 0106012023  
Folha nº 136  
Visto

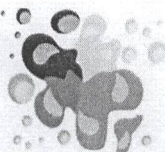
**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106012023  
DISPENSA Nº. 013/2023.**

M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75, com sede na RUA MANECO REGO, CEP 65.725-000, no Município de PEDREIRAS-MA, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

PEDREIRAS-MA, 17 de janeiro de 2023.

M. B. DE SOUSA NETO  
CNPJ: 01014706/0001-75  
Manoel Belmiro de Sousa Neto  
Empresário  
CPF: 508.545.003-59  
Pela Contratada



**PROPOSTA**

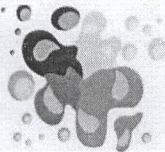
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106012023  
DISPENSA Nº. 013/2023.**

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: M. B. DE SOUSA NETO LTDA		
Nome da Fantasia: GRAFICA E EDITORA MEARIM		
CNPJ: 01.014.706/0001-75		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121480623
ENDEREÇO: RUA MANECO REGO, CEP 65.725-000, no Município de PEDREIRAS-MA.	CEP: 65.725-000	MUNIIPIO: PEDREIRAS-MA
TELEFONES: 99-98189-0109	EMAIL: graficamearim@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: Manoel Belmiro de Sousa Neto		
RG: 046.758.392.012-7 EMISSOR: SSP/MA	CPF: 508.545.003-59	
ENDEREÇO: RUA MANECO REGO, CEP 65.725-000, no Município de PEDREIRAS-MA.	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TELEFONES: 99-98189-0109	EMAIL: graficamearim@gmail.com	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0242-9	C/C 17.694-7

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 013/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOSSIÊ DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 33X48 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR C/ BOLSO	UND	500	8,5	4.250,00
2	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	200	21	4.200,00
3	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO ENSINO INFANTIL C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	21	3.150,00



4	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	21	2.520,00
5	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DA CRECHE C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	120	21	2.520,00
6	BOLETIM ESCOLAR (1º AO 5º ANO) TAM 21X31 CM AP 180G IMPRESSÃO 1X1 COR	BLOCO	150	21	3.150,00
7	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	100	16,9	1.690,00
8	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	16,9	845,00
9	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	16,9	845,00
10	BLOCO DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO DO EJA C/100 UNDTAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	50	21	1.050,00
11	FICHA DE MATRICULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1 COR	BLOCO	150	21	3.150,00
12	PAPEL TIMBRADO TAM 21X31 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA	BLOCO	400	21	8.400,00
13	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND ENSINO FUNDAMENTAL TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	21	3.150,00
14	FICHA DE MATRÍCULA C/100 UND CRECHE TAM 21X31 CM PAPEL 75G 1X1COR	BLOCO	150	21	3.150,00
15	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 100X150 CM	UND	15	57,8	867,00
16	ADESIVO AUTO COLANTE FORMATO 15X21CM	UND	400	6,5	2.600,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA C/100 FLS FORMATO 15X21 COM CAPA COCHE 150H IMP 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMPRESSÃO	BLOCO	400	21	8.400,00
Valor Total R\$ 53.937,00(cinquenta e três mil e novecentos e trinta e sete reais).					



Gráfica e Editora  
Mearim



**M. B. DE SOUSA NETO - EIRELI**

CNPJ: 01.014.706/0001-75 - Insc. Estadual: 12.148.062-3  
Rua Maneco Rêgo 1129 - Centro - Fone (99)3642-8006  
Pedreiras - MA - CEP: 65.725-000  
e-mail: [graficamearim@gmail.com](mailto:graficamearim@gmail.com)

Processo nº 0106012023  
138  
visto e

Nossa proposta tem preço total de R\$53.937,00(cinquenta e três mil e novecentos e trinta e sete reais).

Condições de Pagamento: conforme edital  
Prazo de Execução: conforme edital  
Validade da Proposta: 60 dias

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

PEDREIRAS-MA 27 de janeiro de 2023.

M. B. DE SOUSA NETO  
CNPJ: 01014706/0001-75  
Manoel Belmiro de Sousa Neto  
Empresário  
CPF: 508.545.003-59  
Pela Contratada



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2023 14:00:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MB DE SOUSA NETO LTDA**  
CNPJ: 01.014.706/0001-75

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.014.706/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/01/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M B DE SOUSA NETO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA E EDITORA MEARIM</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MANECO REGO</b>	NÚMERO <b>1129</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 3642-8006</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 13:58:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo nº 016601203  
Fis nº 1423  
Visto e

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	01.014.706/0001-75
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	M B DE SOUSA NETO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/01/2023 às 14:01 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo nº 20601203  
Fis nº 144  
Visto e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 262023  
Código de validação: 450D3EBC38

Número da guia: 23055201001417194.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **M B DE SOUSA NETO LTDA**, nome fantasia **GRAFICA E EDITORA MEARIM**, **CNPJ sob o nº 01.014.706/0001-75**, endereço **R MANECO REGO, nº 1129, CENTRO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

### OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 1504398





Processo nº 0206203  
Fis nº 146  
Visto e

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras**

Documento assinado. PEDREIRAS, 17/01/2023 08:51 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 262023 / Código: 450D3EBC38  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 01.014.706/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.148062-3**Razão Social:** M B DE SOUSA NETO LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA MANECO REGO**Número:** 1129 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** PEDREIRAS **UF:** MA**CEP:** 65725000 **DDD:** **Telefone:** 36428006

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 05/12/2022

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1821100-5829800-3299002-1813099), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (5823900-1813001-2511000-1812100-5821200-3299004-3299003), 01/12/2010 - (1811301-1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/01/2023**Número da Consulta:**

Data da consulta: 25/01/2023 10:24:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.014.706/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M B DE SOUSA NETO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046758392012-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2013

NOME MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO

FILIAÇÃO FRANCISCO ALVARO BEZERRA NASCIMENTO E IRIS LANE SOUSA NASCIMENTO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 27/08/1970

DOC ORIGEM CASAM. N. 12314 FLS. 012V LIV. B-80

RG ANTERIOR 0000001305935

QTF 508545003-59

SAO LUIS-MA

P-244

ASSINATURA DO DIRETOR



LEINº 7.115 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA829398882



ASSINATURA DO TITULAR

Carreira de Identidade

Carreira de Identidade

Processo nº 01601203  
Fls nº 190  
Visto e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694844865

NOME  
MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1305935 SSP MA

CPF  
508.545.003-59

DATA NASCIMENTO  
27/08/1970

FILIAÇÃO  
FRANCISCO ALVARO BEZER  
RA NASCIMENTO  
IRIS LANE SOUSA NASCIM  
ENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
00350867276 19/09/2023 18/02/1993

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO  
20/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
LUIZ JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA  
DIRETOR GERAL - DETRAN / MA

05190841511  
MA038699281

MARANHÃO



Processo nº 010601203  
Fls nº 152  
Visto e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 197005/22

**Data da**

05/10/2022 15:04:50

**Inscrição Estadual:** 121480623

**CPF/CNPJ:** 01014706000175

**Razão Social:** M B DE SOUSA NETO EIRELI

**Endereço:** RUA MANECO REGO, 1129 CEP: 65725000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36428006

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/11/2022 10:34:45



Processo nº 010601003  
Fls nº 152  
Visto e.

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071206/22

Data da

14/10/2022 09:48:02

Inscrição Estadual: 121480623

CPF/CNPJ: 01014706000175

Razão Social: M B DE SOUSA NETO LTDA

Endereço: RUA MANECO REGO, 1129 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36428006

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

01060130  
Visto

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M B DE SOUSA NETO - EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000085** Inscrição Municipal: **200 L 1113**  
Contribuinte: **M B DE SOUSA NETO - EPP** CPF/CNPJ: **01014706000175**  
Nome Fantasia: **GRAFICA E EDITORA MEARIM**  
Endereço: **RUA MANECO RÊGO, 1129** Complem:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **65725000**  
Cidade: **PEDREIRAS - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **24/01/1996** Data de Encerramento: **0**  
— Atividade(s) CNAE —

Impressão de material para uso publicitário  
Impressão de material para outros usos  
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Emissão: 12/12/2022 12:03:08 Validade: 12/03/2023 Usuário: ELAYNE



VALIDADOR 3886526D80407EFB

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.014.706/0001-75  
**Razão Social:** M B DE SOUSA NETO EIRELI  
**Endereço:** RUA MANECO REGO 1129 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2023 a 30/01/2023

**Certificação Número:** 2023010100245735753840

Informação obtida em 16/01/2023 11:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Processo nº 016601003  
Fls nº 1553  
Visto e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M B DE SOUSA NETO EIRELI**  
**CNPJ: 01.014.706/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:57 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **B79C.92D6.8153.26BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B DE SOUSA NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.014.706/0001-75  
Certidão n°: 37273836/2022  
Expedição: 01/11/2022, às 09:37:58  
Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B DE SOUSA NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.014.706/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INSTRUMENTO DE QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**M. B. DE SOUSA NETO – EPP**

CNPJ: 01.014.706/0001-75

MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luis -MA, nascido em 27/08/1970, portador da Carteira de identidade nº 046758392012-7 SESP-MA, e CPF 508.545.003-59, residente e domiciliado na Rua Frederico Bulhão nº 2339, Goiabal Pedreiras – MA CEP: 65.725-00. Titular da empresa M B DE SOUSA NETO - EPP com sede a Rua Maneco nº 1129, Centro Pedreiras-MA CEP: 65.725-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21100919763 arquivada em 24/01/1996, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75 Resolve alterar seu ato constitutivo como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Empresário Individual a partir desta data terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Brindes tais como; canetas agendas, camisas, calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, mini-door, malas diretas, etc.)

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (fabricação e confecção de carimbos)

**INSTRUMENTO DE QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**M. B. DE SOUSA NETO – EPP**

CNPJ: 01.014.706/0001-75

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**M. B. DE SOUSA NETO – EPP**

MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luis -MA, nascido em 27/08/1970, portador da Carteira de identidade nº 046758392012-7 SESP-MA, e CPF 508.545.003-59, residente e domiciliado na Rua Frederico Bulhão nº 2339, Goiabal Pedreiras – MA CEP: 65.725-00, resolve, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O empresário individual adotará como nome empresarial de M B DE SOUSA NETO - EPP com sede a Rua Maneco nº 1129, Centro Pedreiras-MA CEP: 65.725-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21100919763 arquivada em 24/01/1996, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, podendo a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: conforme descritas nesta cláusula:

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Brindes tais como; canetas agendas, camisas, calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, mini-door, malas diretas, etc.)

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.)

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

**INSTRUMENTO DE QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**M. B. DE SOUSA NETO – EPP**

CNPJ: 01.014.706/0001-75

---

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (fabricação e confecção de carimbos)

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SETIMA** - Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras (MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Instrumento.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras-MA, 21 de Janeiro de 2020.

Manoel Belmiro de Sousa Neto  
CPF: 508.545.003-59  
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 01060/2023  
Fls nº 1803  
Página 4 de 4  
Visto e

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. B. DE SOUSA NETO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50854500359	MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 09:56 SOB Nº 20200067621.  
PROTOCOLO: 200067621 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000368008. NIRE: 21100919763.  
M. B. DE SOUSA NETO - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**REOUVERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100919763

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

REGIME DE BENSISE CASADO  CASADO  CASADO

FRANCISCO ALVARO BEZERRA NASCIMENTO

NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1970

IRIS LANE SOUSA NASCIMENTO

MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO

RUA FREDERICO BULHÃO

COMPLEMENTO GOIOBAL

M. B. DE SOUSA NETO - ME

RUA MANECO REGO

COMPLEMENTO CENTRO

PEDREIRAS

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLÔIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.)

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MAT. ESCOLAR, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/1996

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01014706000175

ASSIMILADA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegente) M. B. DE SOUSA NETO - ME

DATA DA ASSINATURA 10/02/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegente) M. B. DE SOUSA NETO - ME

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegente) M. B. DE SOUSA NETO - ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº AD 017.404

18/08/2011

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

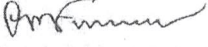




Processo nº 0210601303  
Fis nº 1633  
Visto e



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 04/02/2015 Sob N° 20150095856  
Protocolo : 150095856 de 04/02/2015 NIRE: 21100919763  
M. B. DE SOUSA NETO - ME  
Chancela : A55FC3108A68EAF076952C75E7668E41CBC53F29


São Luís, 04/02/2015  
  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 010601203  
Fls nº 164  
Visto \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100919763		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ALVARO BEZERRA NASCIMENTO		(mãe) IRIS LANE SOUSA NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1970	IDENTIDADE (último) 0467583920127	Origem emissor SESP	UF MA
CPF (número) 508.545.003-59		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO BULHÃO			NÚMERO 2339
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICIPIO Pedreiras	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. B. DE SOUSA NETO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANECO REGO			NÚMERO 1129
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICIPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) graficamearim@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividade Secundária 1811302, 1813099	Descrição do Objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDRÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MINIDORS, MALAS DIRETAS, ETC); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MATERIAL ESCOLAR, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC), IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/01/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.014.706/0001-75	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001462749	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 16:40 SOB Nº 20180057367.  
PROTOCOLO: 180057367 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800423866. NIRE: 21100919763.  
M. B. DE SOUSA NETO - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/09/2018, às 13:09.

A autenticidade deste documento pode ser confirmada em <http://www.jucema.ma.gov.br> consultando o código de verificação 11800423866 e o protocolo 180057367. Informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
M. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

---

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em eireli MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO , brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, nascido em 27/08/1970 portador da RG nº 046758392012-7 SESP- MA e CPF nº 508.545.003-59 residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão n ° 2339, Bairro Centro, Pedreiras (MA) CEP: 65.725-000, titular da empresa M B DE SOUSA NETO-EPP, com sede Rua Maneco Rego Nº 1129, Centro, Pedreiras –MA, CEP : 65.725.000, devidamente registrada JUCEMA sob o NIRE 21100919763 em 24/01/1996 inscrita no CNPJ 01.014.706/0001-75, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI , a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017 DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** passando a denominação social a ser **M B DE SOUSA NETO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social permanece no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizado em moeda corrente, neste ato e que a partir desta data passa a compor o capital social desta EIRELI.

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**  
**M B DE SOUSA NETO EIRELI**  
**CNPJ: 01.014.706/0001-75**

MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, nascido em 27/08/1970 portador da RG nº 046758392012-7 SESP- MA e CPF nº 508.545.003-59 residente e domiciliado à Rua Frederico Bulhão n ° 2339, Bairro Centro, Pedreiras (MA) CEP: 65.725-000, Constitui uma Empresa de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
M. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **M B DE SOUSA NETO EIRELI**, com sede Rua Maneco Rego N ° 1129, Centro, Pedreiras –MA CEP: 65.725.000, com inscrição no CNPJ sob nº 01. 014.706/0001-75, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** O capital é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa tem como objeto social a seguinte atividade:

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário e similares tais como; canetas, agendas, Camisas, calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, mini-door, malas diretas, etc.)

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (cartões, cartões de apresentação e de Mensagens, diplomas, convites, etc.)

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
M. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

---

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (fabricação e confecção de carimbos)

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa será exercida por MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO, com os poderes e atribuições de administrar autorizo o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador MONOEL BELMIRO DE SOUSA NETO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras (MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina eletronicamente o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Pedreiras (MA) 12 de Agosto 2020

*Manoel Belmiro de Sousa Neto.*  
CPF: 508.545.003-59  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 010607203  
Fis nº 4683  
Página 4 de 4  
Visto

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B DE SOUSA NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50854500359	MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 16:30 SOB Nº 21600156882.  
PROTOCOLO: 200659391 DE 13/08/2020 17:41.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003651347. NIRE: 21600156882  
M B DE SOUSA NETO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo nº 0106012019  
Fls nº 169  
Visto



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.345/0001-69, localizada na Av. Manuel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000 – Bernardo do Mearim (MA), ATESTA para os devidos fins que a empresa **M B DE SOUSA NETO – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.014.706/0001-75, estabelecida Rua Maneco Rego, 1129, Centro, CEP 65.725-000, Pedreiras (MA), representada pelo Sr. **MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 046758392012-7 SSP/MA e do CPF nº 508.545.003-59, forneceu MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bernardo do Mearim (MA), 10 de maio de 2019.

*Antonio Jean de Brito Silva*  
**Antonio Jean de Brito Silva**  
CPF: 000.841.373-80  
Portaria nº 0705002/2019  
Sec. Mun. Plan. Adm. Finanças

*Wilmara do Castro Costa*  
**WILMARA DO CASTRO COSTA**  
CPF: 804.454.773-02  
REPRESENTANTE

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 1017 - Centro  
Pedreiras/MA - CEP 65725-000  
TEL.: (99) 3642-3037  
cartorio1oficio\_pedreiras\_ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT029660PER56R1K9ORT45847\_05/10/2020  
14:39:39. Ato: 13.18. Total R\$ 4,64 Emol R\$ 4,40 FERC  
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original  
que me foi apresentado. Dou fé  
Pedreiras (MA), 15/10/2020  
Em Teste da verdade  
*José Furtado Leite*  
**José Furtado Leite**  
Escrivente Autorizado



Processo nº 20601203  
Fls nº 1803  
Visto e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38, situada na Rua Manoel Máximo, Nº 49 – Centro, CEP: 65.740-000 Poção de Pedras – MA, atesta para os devidos fins que a empresa **M B DE SOUSA NETO EPP**, CNPJ Nº. 01.014.706/0001-75, estabelecida Rua Maneco Rego 1129, Centro, Pedreiras – MA, CEP. 65.725-000, representada pelo Sr. MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO, portador da Carteira de Identidade nº. 046758392012-7 SSP/MA e do CPF nº.508.545.003-59, forneceu **MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS**, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Poção de Pedras- MA, 10 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Lima Pinheiro  
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos  
CPF: 857.755.173-34  
Portaria: nº 144/2017-GPM



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
Aussene Privado Rodrigues  
Tabelião e Registradora  
Poção de Pedras/MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) assinatura(s) de  
Francisco de Assis Lima Pinheiro  
  
( ) Por Autenticidade  
(X) Por Semelhança  
do que sou fé  
Poção de Pedras/MA 07/02/2019  
M. Carvalho  
Escritor(a) Autorizada

Escritor(a)  
Poção de Pedras/MA  
( ) Por Semelhança  
( ) Por Autenticidade  
Reconhecimento de firma  
de

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
Rossane Privado Rodrigues  
Tabelião e Registradora  
Poção de Pedras/MA

SERVENTE  
Rossane Privado Rodrigues  
Titular  
Maria Francilma de Silva Araújo Carvalho

RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38  
www.pocaodepedras.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 01060003  
Processo nº 121  
Fls nº 2  
Visto

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado da Dispensa de Licitação nº 013/2023, que teve como objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA. Considerando que o critério de julgamento da proposta, determinada pela Dispensa de Licitação foi do menor preço, obteve assim a seguinte classificação:

**1º COLOCADA A EMPRESA:** M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA.

Assim sendo, proclamamos a empresa: M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA., VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 53.937,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais), como vencedora, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 30 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 010601/2023  
Fls nº 142  
Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Dispensa de Licitação nº 013/2023, que tem como objeto a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista o resultado apresentado no aviso de classificação conforme propostas apresentadas, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 53.937,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais).

Esperantinópolis – MA, 30 de janeiro de 2023.

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 0106012023  
Fls n° 173  
Visto e

À Sra.  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo n°. 0106012023, referente à Dispensa de Licitação n.º 013/2023, tendo como objeto Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de N° 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 31 de janeiro de 2023

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N° 032/2023

Recebido em 31 / 01 / 2023

Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



## PARECER JURÍDICO

A Senhora  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0106012023**

**DISPENSA: 013/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.937,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais)

**BASE LEGAL** N° Art. 75, II da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, Pelo valor global de R\$53.937,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Senhora Simone Vargas Carneiro de Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo n° 0106012023 da Dispensa de Licitação n° **013/2023**, que tem como objeto a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, cuja a empresa vencedora: R MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ. n° 10.680.662/0001-03, Localizada praça Eurico Ribeiro, n° 100, Cep. 65.763-000, Tuntum/MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de n° 013/2023 pelo valor global de **R\$ 53.937,00** (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Adiministração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

**Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**



**XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Educação Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo n° 0106012023, enquadra-se no Art. 75 da Lei de N° 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à Administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**



**IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI – razão da escolha do contratado;**

**VII – justificativa de preço;**

**VIII – autorização da autoridade competente.**

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**



III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da Dispensa de Licitação de nº 013/2023, vinculada ao processo administrativo nº 0106012023, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 01/02/2023

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 01069/2023  
Fls nº 178  
Visto e

## RELATÓRIO

A Senhora  
Secretaria Municipal de Educação  
Simone Vargas Carneiro de Lima

Nesta,

O agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria 032/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretaria Municipal de Educação, o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação nº 013/2023, objetivando a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinente, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2023 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 24/01/2023, de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Dispensa de Licitação 013/2023, foi menor preço obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 53.937,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais)

Foram Encaminhados os autos do processo administrativo nº 0106012023 da Dispensa de Licitação nº 013/2023 a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Face ao exposto, submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis-MA, em 02 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 0106/2023  
Fls nº 1793  
Visto 0

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 013/2023

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 013/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, no valor global de R\$ R\$ 53.937,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais), tendo como vencedor a empresa: M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA.

Esperantinópolis/MA, 03 de fevereiro de 2023

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022